Resolução nº : 7306/99
Protocolo nº : 67458/99
Origem : MANSÃO BEZERRA DE MENEZES DE PONTA GROSSA
Interessado : MANSÃO BEZERRA DE MENEZES DE PONTA GROSSA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre MANSÃO BEZERRA DE MENEZES DE PONTA GROSSA e SECR, relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 1.538,17 (um mil e quinhentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 6 de julho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA